



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/12/2022, Edição nº 5917, Página nº 07 e 08

DECRETO Nº 5.104/2022

SUMULA: Dispõe sobre a data de vencimento para o pagamento do IPTU e da Taxa de Licença e Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, consoante os artigos 19 e 119 da Lei Municipal Complementar nº 015/2010 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, consoante os artigos 19 e 119 da Lei Municipal Complementar nº 015/2010 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU e Taxa de Lixo para o exercício de 2023, deverá ser pago em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais sucessivas nos seguintes vencimentos de data:

Parcela Única	– 17/04/2023
1ª Parcela	– 17/04/2023
2ª Parcela	– 15/05/2023
3ª Parcela	– 15/06/2023
4ª Parcela	– 17/07/2023
5ª Parcela	– 15/08/2023
6ª Parcela	– 15/09/2023

Parágrafo Único - Para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, que efetuarem o pagamento em parcela única até 17 de abril de 2023, terão desconto de 10% (dez por cento) sobre o total do imposto lançado.

Art. 2º A Taxa de Licença e Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento para o exercício de 2023, a que se submetem as pessoas jurídicas em razão da localização, instalação e funcionamento de suas atividades, deverá ser paga até as seguintes datas:

Parcela Única	– 28/02/2023
1ª Parcela	– 28/02/2023
2ª Parcela	– 28/03/2023
3ª Parcela	– 28/04/2023
4ª Parcela	– 29/05/2023



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

5ª Parcela – 28/06/2023
6ª Parcela – 28/07/2023

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeitos de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito